Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

DADOS DO AVISO CANITAR/SP, 16 de Setembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 1.407 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 22/09/2026, às 16h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	propostas@canitar.sp.gov.br

JOEL RODRIGUES, Prefeito da cidade de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que até 16H00MIN DO DIA – 22 de setembro de 2026, no situada Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia 22/09/2026 às 16h00min, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para o e-mail propostas@canitar.sp.gov.br.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO NO EMAIL: compras@canitar.sp.gov.br

Objeto: Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Documento de Habilitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Canitar/SP são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Decreto Municipal 1.407 De 14 De Janeiro De 2024.

2. OBJETO

Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislaçãovigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos parareceber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nashipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: propostas@canitar.sp.gov.br , fazendo referência no

assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O ANEXO III DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Deverão estar consignados na proposta:

6.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

6.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

6.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.2.5. Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajustecorrespondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

6.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6.5. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes errosformais.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço global.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES

As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº14.133/21.

10.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento daobrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a AdministraçãoPública, a critério da Prefeitura;

10.2.Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmaro ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa nãoregularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem
10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade dainfração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
10.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantidoo direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas comosegue:
10.4.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
10.4.2 Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
10.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquerdas obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
10.4.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
10.4.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Centro, Canitar-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00minàs 16h00min
10.6 Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto
em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
10.7 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
10.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, assanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
10.10. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízosefetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações

assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canitar/SP, 16 de Setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1– Aquisição de **12 (doze) tablets**, destinados ao atendimento das necessidades da unidade requisitante, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.2- Justifica-se a aquisição de 12 tablets para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde do município, considerando a necessidade de aprimorar e otimizar o registro das atividades desenvolvidas em campo por meio do sistema e-SUS Território.
Os equipamentos serão utilizados para o cadastramento e atualização das informações das famílias acompanhadas, registro de visitas domiciliares, monitoramento das ações de promoção e prevenção à saúde, além da alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. A disponibilização dos tablets proporcionará maior agilidade, eficiência e segurança no processamento das informações, reduzindo o uso de formulários impressos e minimizando possíveis erros no lançamento de dados.
Dessa forma, a aquisição dos dispositivos contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior integração das informações e fortalecendo as ações da Atenção Primária à Saúde no município.

3 – EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos no Edital que originará o contrato.
3.2 – O objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
3.3 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
3.4 - As embalagens devem conter nos respectivos rótulos e exigências legais previstas
3.5 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas.
3.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a

Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
3.7 - Os produtos objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 8hs. às 16hs), **NO PRAZO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS** de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – VIGÊNCIA

4.1 – A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, através, da modalidade Pregão tipo menor preço por item, observado o dispositivo das Lei Federais.

6. DO TRANSPORTE

6.1 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).
7.2 - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;
7.3 - Quando do recebimento, o servidor da Administração, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e anexos;
7.4 - Na hipótese de irregularidades, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio do servidor encarregado do recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia
8.2 - Os produtos devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) Meses, devem estar acompanhados de rótulo em português.
8.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CANITAR

9.1 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues dos produtos, objetos licitados;
9.2 - Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Edital;
9.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto licitado;
9.4 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
9.5 - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
9.6 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento
9.8 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
10.2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;
10.3 - Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

10.4 - Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
10.5 - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.
11.2 - Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, nota fiscal, emitida para fins de liquidação e pagamento
11.3 - O pagamento será efetuado pelo Município de Canitar, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data da entrega e da nota creditada em conta corrente da licitante vencedora.
11.4 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:
11.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	**TABLET –** • Tela - 11 polegadas ou superior • Memória RAM - 6 GB ou superior • Armazenamento interno - 128 GB ou superior • Sistema Operacional - Android 13 ou versão superior • Processador - Octa-Core ou superior	UNIT	12	R$ 1.446,92	R$ 17.363,04

	• Conectividade - Wi-Fi integrado • Bateria - Capacidade mínima de 7.000 mAh • Estado do equipamento - Novo, de primeiro uso • Garantia Mínimo - 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação • Chip 5g, wi-fi 2.4/5ghz dual chip ou equivalente/superior				

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado.
13.2 - Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

ROBERT DA COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 326.597.798-64

ANEXO II

(MINUTA DE CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL-TIPO TABLET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.264.517/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Canitar/SP, CEP nº. 18.990-150 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Joel Rodrigues**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/****-**, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: **.***-****, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.***-*/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 00_/2026, Dispensa nº. 00_/2026, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Termo de Referência, que integra este Processo de contratação como Anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	und	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**TABLET –** • Tela - 11 polegadas ou superior • Memória RAM - 6 GB ou superior • Armazenamento interno - 128 GB ou superior • Sistema Operacional - Android 13 ou versão	CX	01		

	superior • Processador - Octa-Core ou superior • Conectividade - Wi-Fi integrado • Bateria - Capacidade mínima de 7.000 mAh • Estado do equipamento - Novo, de primeiro uso Garantia Mínimo - 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação • Chip 5g, wi-fi 2.4/5ghz dual chip ou equivalente/superior				

1.2. O prazo de vigência da contratação é até _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas suas obrigações mensalmente constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega, ainda:
2.1.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos;
2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos defeitos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.1.3. Substituir ou consertar às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que venham com defeitos.
2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e tirar quaisquer dúvidas ou dificuldades apresentadas pelos funcionários ou usuários;
2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R$ **.***,** (**********)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Secretaria mensalmente.
5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e

Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Canitar, _____.

Município de Canitar
JOEL RODRIGUES
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
1._____
2._____

GESTOR:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL-TIPO TABLET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CANITAR, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CNPJ Nº: 57.264.517/0001-05
CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATOS N° (DE ORIGEM): _____/2026.
DATA DA ASSINATURA: _____.
VIGÊNCIA:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL-TIPO TABLET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
CANITAR _____
RESPONSÁVEL: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
e-mail: gabineto@canitar.sp.gov.br
Assinatura:

ANEXO III
Modelo de Proposta Comercial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Ref.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL-TIPO TABLET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**TABLET –** • Tela - 11 polegadas ou superior • Memória RAM - 6 GB ou superior • Armazenamento interno - 128 GB ou superior • Sistema Operacional - Android 13 ou versão superior • Processador - Octa-Core ou superior • Conectividade - Wi-Fi integrado • Bateria - Capacidade mínima de 7.000 mAh • Estado do equipamento - Novo, de primeiro uso Garantia Mínimo - 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UND	12		

	• Chip 5g, wi-fi 2.4/5ghz dual chip ou equivalente/superior				

VALOR TOTAL: R$

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federalnº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes,bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo

Local e Data,_____de_____de 2026.

Assinatura do Proponente

Anexo IV

HABILITAÇÃO

* As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em setratando de pessoa física não empresária);

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade nãoempresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Cópia do RG do responsável pela empresa (sócio, responsável pela assinatura do Contrato).

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**

b) Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Atestado de capacidade Tecnica pertinentes e compatíveis/similares em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Catalogo com ficha técnica do produto,

- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando: conta bancária, em nome da empresa, onde a Prefeitura efetuará os pagamentos por meio de deposito mediante cheque nominativo e/ou ordem bancária – Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED); telefone, fax e e-mail, para fins de comunicação; se responsabilizando por informar quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social. Modelo em abaixo:

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante legal (ou credenciado) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins:
- A empresa _____, disponibilizará a Conta Bancária nº. _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Fernão.
- A empresa _____, disponibilizará como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone(s) e/ou fax: _____, para recebimento de quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc) ocorridas durante a vigência do contrato, serão comunicadas esta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

EMPRESA:.....
ENDEREÇO:.....
.....CNPJ: FONE: (0xx.)
EMAIL:
DISPENSA N° ____/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Canitar, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo **e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório**.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Canitar-SP nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

....., de----------de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)